

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: A Crítica

Class.: _____

Data: 25.10.90

Pg.: _____

Yanomami terão área contínua no Amazonas

BRASÍLIA — O presidente da Fundação Nacional do Índio — Funai — encaminhou ao ministro da Justiça, Jarbas Passarinho, minuta de decreto à ser assinado pelo presidente da República, propondo a revogação de decretos que criaram 19 "ilhas" nas terras habitadas pelos índios Yanomami, nos Estados de Roraima e Amazonas e que deram ensejo ao surgimento de florestas nacionais sob a justificativa da "espaço adicional" do amortecimento.

O decreto, a ser assinado pelo presidente Fernando Collor de Mello estabelece os limites definitivos do parque indígena Yanomami, de acordo com a proposta apresentada pela Funai em 1985, a qual considera a superfície contínua de 9.419.108 hectares para aquele grupo tribal. De acordo com os decretos assinados em 15 de fevereiro último, a área indígena Yanomami, passou a se constituir de 19 "ilhas", resultando numa substancial redu-

ção do habitat indígena para 2.435.215 hectares.

Área de perambulação — Segundo o presidente da Funai, Cantídio Guerreiro Guimarães, os índios Yanomami se constituem num grupo nômade, mantendo um contato intermitente entre as diversas aldeias. Devido a este nomadismo, não existem, na verdade, "vazios" dentro de seus território tribal, é permanentemente perambulado pelos indígenas. Adicionalmente ao nomadismo dos Yanomami, deve-se mencionar, ainda, os fatores de natureza social, política e religiosa daquele grupo, o que torna necessário a criação de um território contínuo.

A assinatura do novo decreto, segundo Cantídio Guimarães, permitirá a preservação e proteção de um dos últimos grupos étnicos autoctones, e também mais populoso, que restaram sobre a face da terra, que vem, atualmente, sofrendo incessantes investigações de frentes de penetração de civilizados.